CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PONTAL DO PARANÁ – C.M.D.I.



(Lei Municipal 514 de 21 de junho de 2004)

RESOLUÇÃO nº 003/2023

Súmula: Aprova a Adesão e o Plano de Ação do repasse Fundo a Fundo do Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa da Deliberação nº 019/2023 – CEDI/PR.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pontal do Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 514/2004, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de outubro de 2023 nas de dependências do Centro de Convivência do Idoso em Shangrilá.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Adesão e o Plano de Ação do repasse Fundo a Fundo do Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa da Deliberação nº 019/2023 – CEDI/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 30 de outubro de 20203.

Maria Glacy Pinheiro

moura gloug Kundo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Decreto nº 11.128/2023
